



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**(\*\*) 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09 DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 755/2009 de 16/12/2009, Lei nº 756/2009 de 16/12/2009, Lei 807/2010 de 20/08/2010, Lei nº 1.048 de 07/03/2014, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital nº 09 de Processo Seletivo nº 02/2018 **sofreu retificação no que pertine ao termo final para postagem e entrega de documentos para o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições**, a saber:

**ONDE SE LIA:**

**4. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

(...)

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito à Avenida Santo Antônio, Centro de Bandeirante em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Bandeirante – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito a Avenida Santo Antônio, CEP 89905-000, Centro do Município de Bandeirante - SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

**LEIA-SE:**

**4. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

(...)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

4.2.1. **Até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, qual seja, dia 05.11.2018**, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito à Avenida Santo Antônio, Centro de Bandeirante em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Bandeirante – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito a Avenida Santo Antônio, CEP 89905-000, Centro do Município de Bandeirante - SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, qual seja, dia 05.11.2018**.

**ONDE SE LIA:**

6.2.1.3. As cópias dos documentos para a **Prova de Títulos** deverão ser entregues no **Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante**, sito a Avenida Santo Antônio, Centro de Bandeirante **durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas no **Departamento de pessoal** somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.2.1.5. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para o **Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante**, sito a Avenida Santo Antônio, CEP: 89905-000, Centro de Bandeirante - SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

**LEIA-SE:**

6.2.1.3. As cópias dos documentos para a **Prova de Títulos** deverão ser entregues no **Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante**, sito a Avenida Santo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

Antônio, Centro de Bandeirante, **até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, qual seja, dia 05.11.2018**, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas no **Departamento de pessoal** somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.2.1.5. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para o **Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante**, sito a Avenida Santo Antônio, CEP: 89905-000, Centro de Bandeirante - SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, qual seja, dia 05.11.2018**.

**ONDE SE LIA:**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 09 DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
(...)		
Apresentação dos documentos para Pessoas com Deficiência	05/10/2018 a 03/11/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Bandeirante, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência (Professores)	05/10/2018 a 03/11/2018	Junto ao <b>Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante</b> , em horário de expediente.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 09 DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
(...)		
Apresentação dos documentos para Pessoas com Deficiência	05/10/2018 a <b>05/11/2018</b>	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Bandeirante, em horário de expediente da Prefeitura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Experiência (Professores)	05/10/2018 a <b>05/11/2018</b>	Junto ao <b>Departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante</b> , em horário de expediente.
--	-----------------------------------	--

As demais informações contidas no referido edital permanecem inalteradas.

Município de Bandeirante – SC, 31 de outubro de 2018.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito